



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES - AMTT

PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL -PCA 2025

(Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES - AMTT

ORDENADOR: DALTRO DE DEUS PEREIRA

CARGO: PRESIDENTE

ANO DO PLANO: 2025

ELABORAÇÃO: 2024

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de peça de Planejamento, que tem reflexo orçamentário e financeiro para o ano seguinte a sua elaboração, e tem o condão de dinamizar com mais coerência o gasto público envolvendo as contratações no âmbito das licitações e contratações diretas.

1.2. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as novas normas gerais de licitações e contratos administrativos no Brasil, representa uma mudança significativa no regime jurídico das contratações públicas.

1.3. Dentre as inovações trazidas por essa legislação, destaca-se o Plano de Contratação Anual (PCA), previsto no Art. 12, inciso VII. O PCA surge como uma ferramenta essencial para a administração pública, visando melhorar a eficiência, a transparência e a racionalização do processo licitatório.

1.4. O Plano de Contratação Anual, conforme disposto no Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021, é um instrumento que objetiva a organização e planejamento das contratações públicas em um horizonte temporal de um ano.

1.5. Esse planejamento antecipado permite que os órgãos e entidades públicas possam prever suas necessidades de contratação com maior precisão, evitando surpresas e emergências que possam comprometer a qualidade e a economicidade das contratações realizadas. A previsão anual das contratações facilita a alocação de recursos, a definição de prioridades e o controle das despesas públicas, contribuindo para uma gestão mais eficiente e responsável.

1.6. A obrigatoriedade de elaboração do PCA reforça a importância do planejamento como um dos pilares da nova Lei de Licitações. O planejamento, conforme preconiza a doutrina, é essencial para garantir que as contratações sejam realizadas de maneira eficiente e que atendam às reais necessidades da administração pública. Nesse sentido, a elaboração do PCA deve considerar não apenas as demandas atuais, mas também as projeções futuras, de modo a garantir que as contratações públicas sejam executadas de forma a maximizar os resultados e minimizar os riscos.

1.7. Segundo Di Pietro *“O planejamento das contratações públicas é fundamental para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, maximizando os benefícios para a administração e para a sociedade”* (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 33. ed. São Paulo: Atlas, 2021).

1.8. Ademais, o PCA contribui para a transparência nas contratações públicas, uma vez que possibilita que a sociedade tenha conhecimento prévio das intenções de contratação da administração. Com isso, é possível um acompanhamento mais próximo e uma maior fiscalização por parte dos cidadãos e dos órgãos de controle, o que fortalece o princípio da publicidade, consagrado na Constituição Federal de 1988. A transparência não apenas legitima as ações do poder público, mas também previne práticas lesivas ao interesse público, como fraudes e corrupção.

1.9. A implementação do PCA também dialoga com o princípio da eficiência, que é um dos princípios basilares da administração pública, conforme o Art. 37 da Constituição Federal. Ao antecipar e organizar as contratações de forma sistemática, o PCA permite que os processos licitatórios sejam realizados com maior agilidade e qualidade, evitando retrabalhos e desperdício de recursos. Esse planejamento reduz a possibilidade de contratações emergenciais, que muitas vezes são mais onerosas e menos vantajosas para o poder público.

1.10. Importante destacar que a elaboração do PCA exige um alinhamento estratégico entre os diversos setores da administração pública. Os gestores devem trabalhar de forma integrada, considerando as metas e objetivos institucionais, de modo a assegurar que o plano reflita as reais necessidades do órgão ou entidade. Esse alinhamento é fundamental para que o PCA cumpra seu papel de instrumento de planejamento e gestão, contribuindo para o alcance dos resultados esperados pela administração pública.

1.11. A Lei 14.133/2021, ao prever o PCA, também estabelece que a sua elaboração deve observar o disposto nos planos plurianuais, nas leis de diretrizes orçamentárias e nas leis orçamentárias anuais, conforme disposto no Art. 12, inciso VII. Isso significa que o PCA deve estar alinhado com os instrumentos de planejamento orçamentário, garantindo a coerência entre as contratações planejadas e as disponibilidades financeiras da administração pública. Esse alinhamento é crucial para a sustentabilidade fiscal e para a realização de uma gestão pública eficiente.

1.12. Além disso, a previsão do PCA na Lei 14.133/2021 reflete uma tendência de modernização da gestão pública, que busca adotar práticas mais eficientes e transparentes na condução dos processos administrativos. O planejamento anual das contratações, como previsto na lei, aproxima a administração pública das melhores práticas de gestão, promovendo uma cultura de planejamento e avaliação contínua dos processos e resultados. Essa mudança de paradigma é essencial para a consolidação de um ambiente de

contratações públicas mais competitivo e menos suscetível a irregularidades.

1.13. Por fim, a adoção do PCA traz consigo desafios que devem ser enfrentados pela administração pública, como a necessidade de capacitação dos servidores e a adaptação dos processos internos para a elaboração e implementação do plano. A transição para esse novo modelo requer um esforço conjunto dos gestores públicos, que devem estar comprometidos com a melhoria contínua dos processos licitatórios e contratuais. É fundamental que a administração invista em capacitação e em sistemas de informação que suportem a elaboração e o monitoramento do PCA, garantindo que ele seja efetivamente utilizado como uma ferramenta de gestão.

1.14. Dessa forma, o Plano de Contratação Anual, conforme previsto no Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021, representa uma inovação importante no contexto das contratações públicas no Brasil. Ele reforça a necessidade de planejamento, transparência e eficiência na gestão pública, contribuindo para a realização de contratações que atendam às necessidades da administração e da sociedade de maneira mais eficaz e responsável. A sua correta implementação dependerá do compromisso dos gestores públicos em adotar práticas modernas de gestão e em garantir o alinhamento do PCA com os instrumentos de planejamento orçamentário e as metas institucionais.

2. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DO ÓRGÃO

2.1. A elaboração deste respectivo plano, levou em consideração, principalmente, os aspectos praticados em contratações semelhantes aos processos que originaram as compras em períodos imediatamente anterior, em especial para as despesas de natureza contínua, tais como: aquisição de materiais de expediente, limpeza, higienização, copa cozinha, combustíveis, locação de veículos, manutenção de veículos (aquisição de peças e mão de obras), manutenção predial, suprimentos de informática, concessão patrocinada, dentre outros.

2.2. Além disso, para aferição dos valores constantes nas tabelas, o órgão recorreu a parâmetros adotados pelo mercado, bem como aos atualmente praticados e sugeridos pelos órgãos de controle.

2.3. Já as despesas que compreendem a serviços de obras e de engenharia, partimos do que preconiza o art. 23 da Lei 14.133/2021, especificamente a parte dos bancos de dados dos setores públicos, como é o caso do SICRO e SINAP.

2.4. Ademais, quanto ao levamento de valores de produtos de outra natureza, levamos em consideração àqueles disponíveis nos sites especializados, tais como americanas, magazine luiza, casas bahia, mercado livre, dentre outros.

2.4.1. Esta metodologia, abrange a concepção trazida pelo art. 23, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021, senão vejamos:

*"III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que contenham a data e hora de acesso"*

2.5. Razão pela qual, tanto em relação ao preço quanto a quantidade estimada, o órgão considerou o que constam nas demandas pleiteadas anteriormente e no decorrer das contratações.

3. DOS ITENS DOS PLANOS

3.1. A seguir, consta a planilha discriminatória, de caráter exemplificativo e de estimativa, que se pretende contratar no ano de 2025, resguardada as proporções de aquisições em tarefa parcelada, mediante o surgimento da real necessidade:

#	Grupo/Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
CLIMATIZACAO					
1	MANUTENCA	MES	12,0000	1.320,000	15.840,00
	O			0	00

	CORRETIVA EM AR COND ICIONADO				
2	MANUTENCA O	MES	12,0000	1.760,000	21.120,00 00
	PREVENTIVA EM AR COND ICIONADO				
					36.960,00 00
COMBUSTIVEL					
1	DIESEL COMUM	LITRO	7.000,000 0	5,9500	41.650,00 00
2	DIESEL S10	LITRO	15.000,00 00	6,0000	90.000,00 00
3	GASOLINA	LITRO	20.000,00 00	6,3600	127.200,0 000
					258.850,0 000
CONTROLE DE PRAGA					
1	INSETICIDA AEROSOL	UNIDADE	30,0000	19,0000	570,0000
					570,0000
COPA COZINHA					
1	CANECAO DE ALUMINIO	UNIDADE	2,0000	60,0000	120,0000
2	COADOR PARA CAFE	UNIDADE	10,0000	20,0000	200,0000
3	COPO DESC ARTAVEL	PACOTE	1.000,000 0	7,0000	7.000,000 0
4	GARRAFA TERMICA	UNIDADE	5,0000	150,0000	750,0000
5	GAS ENGAR RAFADO	UNIDADE	5,0000	115,0000	575,0000
					8.645,000 0
ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS					
1	IMPRESSOR A	UNIDADE	2,0000	1.000,000 0	2.000,000 0
2	IMPRESSOR A COLORIDA	UNIDADE	2,0000	1.000,000 0	2.000,000 0
3	TONER	UNIDADE	60,0000	65,0000	3.900,000 0
4	TONER CPM	UNIDADE	5,0000	360,0000	1.800,000

CHIP 0

9.700,000

0

EQUIPAMENTO DE PROTECAO COLETIVA

1 CONE DE UNIDADE 128,0000 25,0000 3.200,000
 TRANSITO 0

3.200,000

0

EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL

1 LUVA PIGME UNIDADE 500,0000 7,0000 3.500,000
 NTADAS 0

3.500,000

0

EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL

1 BOTA DE UNIDADE 60,0000 75,0000 4.500,000
 SEGURANCA (PAR) 0

2 CAPACETE UNIDADE 16,0000 180,0000 2.880,000
 PARA MOTO 0
 CICLISTAS

3 COTURNO UNIDADE 32,0000 170,0000 5.440,000
 (PAR) 0

4 FILTRO VO UNIDADE 200,0000 110,0000 22.000,00
 PARA 00
 MASCARA (PAR)

5 MASCARA UNIDADE 10,0000 130,0000 1.300,000
 DE SOLDA 0

6 MASCARA UNIDADE 15,0000 140,0000 2.100,000
 QUEIXO MSA 0
 RESPIRADO R

7 MASCARA UNIDADE 10,0000 35,0000 350,0000
 RESPIRADO R

8 OCULOS PR UNIDADE 300,0000 4,0000 1.200,000
 OTECAO/SE 0
 GURANCA

9 PROTETOR UNIDADE 30,0000 40,0000 1.200,000
 SOLAR 0

10 REFIL PARA UNIDADE 100,0000 20,0000 2.000,000
 MASCARA R 0
 ESPIRADOR A

11	RESPIRADO R PFF-2	UNIDADE	3.000,000 0	1,5000	4.500,000 0
					47.470,00 00

FERRAMENTAS

1	ALAVANCA PONTA	UNIDADE	1,0000	200,0000	200,0000
2	BROCA DE ACO	UNIDADE	5,0000	25,0000	125,0000
3	CAIXA COMPLETA DE FERRAMENTAS	UNIDADE	1,0000	520,0000	520,0000
4	CARRINHO DE MAO	UNIDADE	2,0000	200,0000	400,0000
5	CARRO PLAT AFORMA C/ P LATAFORMA DE MADEIRA 600KG	UNIDADE	2,0000	1.400,000 0	2.800,000 0
6	CAVADEIRA DE BOCA	UNIDADE	2,0000	65,0000	130,0000
7	COLHER DE PEDREIRO	UNIDADE	2,0000	30,0000	60,0000
8	DISCO DE CORTE	UNIDADE	25,0000	3,0000	75,0000
9	ENXADA	UNIDADE	2,0000	50,0000	100,0000
10	FURADEIRA	UNIDADE	1,0000	300,0000	300,0000
11	LIXADEIRA	UNIDADE	1,0000	280,0000	280,0000
12	MARTELO	UNIDADE	2,0000	40,0000	80,0000
13	MOTO SERRA	UNIDADE	1,0000	650,0000	650,0000
14	PA	UNIDADE	2,0000	45,0000	90,0000
15	PARAFUSAD EIRA	UNIDADE	2,0000	1.000,000 0	2.000,000 0
16	PISTOLA DE PINTURA	UNIDADE	5,0000	80,0000	400,0000
17	ROCADEIRA	UNIDADE	1,0000	900,0000	900,0000
18	SERRA CIRCULAR	UNIDADE	1,0000	280,0000	280,0000
19	TRENA	UNIDADE	2,0000	40,0000	80,0000
					9.470,000 0

GENERO ALIMENTICIO

1	BOLACHAS DIVERSAS	UNIDADE	500,0000	5,0000	2.500,000 0
					2.500,000 0

GENERO ALIMENTICIO

1	ACUCAR	KG	700,0000	6,0000	4.200,000 0
2	CAFE TORRADO E MOIDO	UNIDADE	350,0000	13,0000	4.550,000 0
					8.750,000 0

GESTAO ADMINISTRATIVA

1	CERTIFICAC AO DIGITAL (	UNIDADE	16,0000	400,0000	6.400,000 0
	MEDIA/MIDIA/ DRIVE)				
2	FORENCIME NTO DE	MES	12,0000	166,6600	1.999,920 0
	AGUA PARA AGENCIA				
3	FORNECIME NTO DE	MES	12,0000	166,6600	1.999,920 0
	AGUA AGENCIA				
4	FORNECIME NTO DE	MES	12,0000	3.750,000 0	45.000,00 00
	ENERGIA AGENCIA				
5	FORNECIME NTO DE	MES	12,0000	119,0000	1.428,000 0
	INTERNET				
6	MONITORAM ENTO	MES	12,0000	5.000,000 0	60.000,00 00
7	TARIFAS AGENCIA	MES	12,0000	208,3300	2.499,960 0
					119.327,8 000

GESTAO AEROPORTUARIA

1	FORNECIME NTO DE	MES	12,0000	166,6600	1.999,920 0
	AGUA AEROPORTO				
2	FORNECIME	MES	12,0000	5.000,000	60.000,00

NTO DE 0 00
 ENERGIA
 AEROPORTO

3 MANUTENCA MES 12,0000 174.528,8 2.094.346
 O, GESTAO E 600 ,3200
 OPERAIONAL
 IZACAO DO
 AEROPORTO

4 TARIFAS MES 12,0000 208,3300 2.499,960
 AEROPORTO 0

2.158.846
 ,2000

LIMPEZA E HIGIENIZACAO

1 AGUA LITRO 100,0000 3,0000 300,0000
 SANITARIA

2 BALDE EM UNIDADE 20,0000 17,0000 340,0000
 MATERIAL
 PLASTICO

3 CESTO PARA UNIDADE 20,0000 65,0000 1.300,000
 LIXO 0

4 DESINFETAN LITRO 400,0000 5,0000 2.000,000
 TE 0

5 DETERGENT UNIDADE 1.000,000 8,0000 8.000,000
 E 0 0

6 ESCOVA UNIDADE 20,0000 19,0000 380,0000
 PARA
 LIMPEZA DE
 BACIA
 SANITARIA

7 ESPONJA DE UNIDADE 70,0000 2,0000 140,0000
 LA DE ACO

8 ESPONJA UNIDADE 100,0000 2,0000 200,0000
 DUPLA FACE

9 LIMPADOR IN UNIDADE 600,0000 8,0000 4.800,000
 STANTANEO 0
 MULTIUSO

10 LUVA DE UNIDADE 100,0000 12,0000 1.200,000
 SEGURANCA 0
 LATEX,

11 ODORIZANT UNIDADE 200,0000 20,0000 4.000,000
 E DE 0
 AMBIENTE

12 PANO DE UNIDADE 150,0000 10,0000 1.500,000
 LIMPEZA 0

(FLANELA)

13	PANO PARA CHAO ATOALHADO	UNIDADE	100,0000	14,0000	1.400,0000
14	PAPEL HIGIENICO	UNIDADE	700,0000	2,0000	1.400,0000
15	PAPEL TOALHA	UNIDADE	400,0000	10,0000	4.000,0000
16	RODO DE MADEIRA	UNIDADE	40,0000	15,0000	600,0000
17	SABAO EM BARRA	UNIDADE	500,0000	3,0000	1.500,0000
18	SABAO EM PO	KG	200,0000	15,0000	3.000,0000
19	SACO PLASTICO PARA LIXO	UNIDADE	200,0000	15,0000	3.000,0000
20	VASSOURA DE NYLON	UNIDADE	350,0000	18,0000	6.300,0000
21	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	20,0000	30,0000	600,0000
					45.960,0000

LOCACAO DE IMOVEL

1	PREDIO PARA SEDE DA AMTT	MES	12,0000	18.000,0000	216.000,0000
					216.000,0000

LOCACAO DE VEICULO

1	CAMINHONETE UTILITARIO	MES	12,0000	12.200,0000	146.400,0000
2	GUINCHO POR ACIONAMENTO	UNIDADE	365,0000	500,0000	182.500,0000
					328.900,0000

MANUTENCAO DE VEICULO AUTOMOTOR E MAQUINARIO

1	AQUISICAO DE PECAS - SISTEMA NACIONAL	MES	12,0000	10.000,0000	120.000,0000
2	MAO DE	MES	12,0000	4.000,0000	48.000,0000

OBRA - 0 00
 PRECO DO
 DIA -
 CONSULTA
 SISTEMA
 NACIONAL

168.000,0
 000

MANUTENCAO PREDIAL

1 ESMALTE UNIDADE 650,0000 150,0000 97.500,00
 SINTETICO 00
 3600 ML

2 PARAFUSO UNIDADE 4.000,000 0,1000 400,0000
 0

3 PERFIL NA UNIDADE 4.900,000 112,0000 548.800,0
 CHAPA DE 0 000
 ACO 600MM

4 SERVICO DE UNIDADE 3.000,000 25,0000 75.000,00
 CORTE-EM 0 00
 CHAPA DE
 ACO

5 SOLVENTE- LITRO 30,0000 170,0000 5.100,000
 PARA 0
 DILUICAO DE
 TINTA 18 L

6 TINTA UNIDADE 1.600,000 220,0000 352.000,0
 ACRILICA 0 000
 18L

7 ZARCAO UNIDADE 75,0000 300,0000 22.500,00
 FUNDO ANTI 00
 CORROSIVO
 20L

1.101.300
 ,0000

MATERIAL DE EXPEDIENTE

1 BLOCO UNIDADE 150,0000 9,0000 1.350,000
 ADESIVO 0
 ANOTE E
 COLE

2 BORRACHA UNIDADE 50,0000 1,5000 75,0000
 BRANCA

3 CADERNO UNIDADE 10,0000 27,0000 270,0000
 LIVRO DE
 PROTOCOLO

4	CANETA DESTACA TEXTO	UNIDADE	400,0000	4,0000	1.600,000 0
5	CANETA ESF EROGRAFIC A	UNIDADE	400,0000	1,5000	600,0000
6	CARIMBO ENTINTATO AUTOMATIC O	UNIDADE	10,0000	40,0000	400,0000
7	CLIPS	CAIXA	100,0000	8,0000	800,0000
8	COLA BRANCA (90G)	UNIDADE	30,0000	3,5000	105,0000
9	GRAMPEADO R	UNIDADE	20,0000	35,0000	700,0000
10	GRAMPO PARA GRAM PEADOR	CAIXA	25,0000	12,0000	300,0000
11	GRAMPO TRILHO	PACOTE	70,0000	25,0000	1.750,000 0
12	LIGA ELASTICA	PACOTE	50,0000	12,0000	600,0000
13	LUVA DE COURO (PAR)	UNIDADE	60,0000	15,0000	900,0000
14	LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA (PAR)	UNIDADE	300,0000	5,0000	1.500,000 0
15	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO	UNIDADE	100,0000	22,0000	2.200,000 0
16	MARCADOR PERMANENT E	UNIDADE	100,0000	7,0000	700,0000
17	NOTAS ADESIVAS	UNIDADE	100,0000	14,5000	1.450,000 0
18	PAPEL SULFITE A4	UNIDADE	300,0000	32,0000	9.600,000 0
19	PASTA L FORMATO A4	UNIDADE	400,0000	2,0000	800,0000
20	PASTA PAPEL	UNIDADE	500,0000	6,0000	3.000,000 0

	COUCHE				
21	PASTA PLASTICA COM ELASTICO	UNIDADE	30,0000	7,0000	210,0000
22	PASTA REGISTRADORA AZ	UNIDADE	100,0000	30,0000	3.000,0000
23	PASTA SUSPENSA	UNIDADE	200,0000	4,0000	800,0000
24	PEN DRIVE	UNIDADE	10,0000	42,0000	420,0000
25	PILHA ALCALINA AAA	UNIDADE	50,0000	5,0000	250,0000
26	PORTA CANETAS (OBJETOS)	UNIDADE	10,0000	15,0000	150,0000
27	QUADRO BRANCO	UNIDADE	2,0000	195,0000	390,0000
28	SUPER COLA UNIVERSAL	UNIDADE	10,0000	7,5000	75,0000
29	TESOURA	UNIDADE	10,0000	21,0000	210,0000
30	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	10,0000	19,5000	195,0000
					34.400,0000

MATERIAL GRAFICO

1	BANNERS	UNIDADE	12,0000	250,0000	3.000,0000
2	BLOCOS DE AUTO DE INFRACAO	UNIDADE	300,0000	50,0000	15.000,0000
3	PANFLETOS	UNIDADE	3.000,0000	0,5000	1.500,0000
					19.500,0000

SINALIZACAO DE TRANSITO

1	BARREIRA PANTOGRAFICA HORIZONTAL	UNIDADE	10,0000	1.000,0000	10.000,0000
2	BASE DE SEMAFORO (POSTE)	UNIDADE	3,0000	1.900,0000	5.700,0000

3	BOLACHA A LED PARA FOCO SEMAFORIC O	UNIDADE	90,0000	300,0000	27.000,00 00
4	BRACO PROJ ETADO-P-55 EM TUBO DE ACO	UNIDADE	300,0000	2.550,000 0	765.000,0 000
5	BRACO PROJETOR EM ACO GAL VANIZADO	UNIDADE	30,0000	400,0000	12.000,00 00
6	COLUNA 01 OU 02 BOCAS EM ACO GALVAN IZADO	UNIDADE	60,0000	1.500,000 0	90.000,00 00
7	CONTADOR SEMAFORIC O PROGRES SIVO	UNIDADE	50,0000	6.000,000 0	300.000,0 000
8	CONTROLAD OR DE TRAFEGO MI CROPROCES SADO	UNIDADE	30,0000	15.000,00 00	450.000,0 000
9	KIT DE ESCOLINHA DE TRANSITO	UNIDADE	1,0000	300,0000	300,0000
10	LONAS DE FAIXA DE PEDESTRE	METRO QUADRA DO	2,0000	95,0000	190,0000
11	MEDIDOR DE VELOCIDADE E CONTROLE	UNIDADE	1,0000	130,0000	130,0000
12	MICROESFE RA DE VIDRO TIPO I-B SINALIZACA O HORIZONTAL	KG	200,0000	16,0000	3.200,000 0
13	PELICULA	METRO	1.250,000	100,0000	125.000,0

	REFLETIVA		0		000
	SINALIZACA				
	O VIARIA				
14	PLACA	UNIDADE	30,0000	1.500,000	45.000,00
	BLACK PARA			0	00
	CONTROLAD				
	ORES DE				
	TRANSITO				
15	PLACA CPU	UNIDADE	40,0000	2.200,000	88.000,00
	PARA CONT			0	00
	ROLADORES				
	DE				
	TRANSITO				
16	PLACA DE ID	UNIDADE	100,0000	30,0000	3.000,000
	ENTIFICACA				0
	O VERTICAL				
17	PLACA	UNIDADE	40,0000	750,0000	30.000,00
	FONTE PARA				00
	CONTROLAD				
	ORES DE				
	TRANSITO				
18	PLACA	UNIDADE	50,0000	2.000,000	100.000,0
	POTENCIA			0	000
	PARA CONT				
	ROLADORES				
	DE				
	TRANSITO				
19	SEMAFORO	UNIDADE	2,0000	150.000,0	300.000,0
	COMPLETO			000	000
20	TUBO 2 EM	UNIDADE	4.000,000	50,0000	200.000,0
	ACO NA 3MT		0		000
	SEM				
	COSTURA				
					2.554.520
					,0000

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO

1	CONCESSAO MES		12,0000	120.000,0	1.440.000
	PATROCINA			000	,0000
	DA				
	SUBSIDIADA				
					1.440.000
					,0000

UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

1	BONE EM	UNIDADE	30,0000	25,0000	750,0000
---	---------	---------	---------	---------	----------

	TECIDO				
2	CALCA SARJA	UNIDADE	30,0000	70,0000	2.100,000 0
3	CALCA TECIDO RIPSTOP	UNIDADE	32,0000	70,0000	2.240,000 0
4	CAMISA COM PROTECAO UVB	UNIDADE	30,0000	65,0000	1.950,000 0
5	CAMISETAS MALHA PIQUET	UNIDADE	60,0000	35,0000	2.100,000 0
					9.140,000 0
					8.585.509 ,0000

3.2. Ressalta-se que o plano é exemplificativo, sendo que, conforme o caso, mediante a execução das despesas no exercício objeto de seu planejamento, poderá ocorrer modificações com o fito de melhor compor o serviço público e o bem jurídico protegido na contratação.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. A Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi (AMTT), enquanto autarquia do Poder Público, desempenha um papel essencial na gestão do trânsito e transportes urbanos, promovendo a segurança e a eficiência na mobilidade urbana. Para a manutenção de suas atividades, a AMTT conta com recursos financeiros transferidos mensalmente pelo Poder Executivo, provenientes de recursos próprios do município. Esses repasses garantem que a agência possa planejar e executar suas funções de maneira contínua e regular, assegurando que as operações de trânsito e transporte sejam realizadas em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela administração municipal.

4.2. Contudo, é necessário ressaltar que os recursos financeiros mencionados no item 4.1. estão sujeitos a limitações constitucionais e legais, especialmente no que se refere à

aplicação orçamentária. De acordo com o Art. 169 da Constituição Federal, a administração pública deve observar limites específicos quanto à destinação desses recursos, como é o caso do teto máximo de gastos com pessoal. Essa restrição visa garantir que a AMTT mantenha o equilíbrio financeiro e cumpra suas obrigações fiscais, evitando o comprometimento excessivo das receitas com despesas de pessoal e assegurando a capacidade de investimento em áreas prioritárias.

4.3. Nesse sentido, o Plano de Contratação Anual (PCA) da AMTT foi elaborado com rigor e observância aos limites legais estabelecidos. Este plano não só assegura a manutenção das atividades de rotina da agência, como também reserva recursos para investimentos estratégicos na melhoria da infraestrutura física e na implementação de novas dinâmicas operacionais. Essas ações são fundamentais para a modernização dos sistemas de trânsito e transporte, contribuindo para a eficácia das políticas públicas de mobilidade urbana em Gurupi. Como destacado por Celso Antônio Bandeira de Mello, o planejamento adequado é vital para que a administração pública atenda de forma eficiente as demandas da sociedade, otimizando o uso dos recursos públicos (BANDEIRA DE MELLO¹, 2020).

4.4. Além disso, o PCA da AMTT leva em consideração a necessidade de adequar as contratações às peculiaridades do setor de trânsito e transporte. A legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, impõe a observância de critérios técnicos e de mercado na aquisição de bens e serviços. O detalhamento dos produtos indicados no PCA, portanto, será feito com base nas características usuais de mercado, garantindo que as especificações técnicas sejam adequadas às necessidades da agência e contribuam para a eficiência operacional da AMTT.

4.5. Cabe destacar que a elaboração do PCA também visa atender às exigências de transparência e eficiência na gestão pública. Conforme preconiza o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, o processo de licitação deve seguir princípios de economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa. Nesse contexto, o PCA não só organiza as contratações de forma planejada e sistemática, mas também assegura que os procedimentos licitatórios sejam conduzidos de maneira justa e competitiva, em benefício do interesse público.

4.6. É igualmente importante ressaltar que o PCA da AMTT foi concebido para ser um documento flexível e adaptável às necessidades emergentes da agência. A dinâmica do trânsito e dos transportes urbanos exige que a gestão esteja preparada para responder rapidamente a mudanças no ambiente urbano e nas demandas da população. Por isso, o PCA

é revisado periodicamente, permitindo ajustes necessários para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pela AMTT. Esse aspecto dinâmico do planejamento é crucial para a gestão eficiente da mobilidade urbana.

4.7. Outro ponto relevante é o compromisso da AMTT com a sustentabilidade em suas operações. O Art. 19 da Lei nº 14.133/2021 destaca a importância de critérios de sustentabilidade econômica e ambiental nas contratações públicas. A AMTT, ao planejar suas aquisições, busca não apenas atender às necessidades operacionais imediatas, mas também contribuir para a construção de uma cidade mais sustentável e com melhor qualidade de vida para seus cidadãos. Isso inclui, por exemplo, a aquisição de equipamentos e veículos que tenham menor impacto ambiental, além da implementação de soluções tecnológicas que otimizem o uso dos recursos naturais.

4.8. Ademais, a AMTT também se compromete a garantir que todas as etapas do processo de contratação sejam conduzidas com máxima transparência, permitindo o acompanhamento por parte dos órgãos de controle e da sociedade. A participação social e o controle externo são elementos fundamentais para a legitimidade das ações da administração pública, conforme destacado por Maria Sylvia Zanella Di Pietro², que defende a importância de mecanismos de controle e transparência como garantias da probidade administrativa (DI PIETRO, 2021).

4.9. Em suma, o Plano de Contratação Anual da AMTT reflete o compromisso da agência com a gestão responsável, eficiente e transparente dos recursos públicos. Elaborado em conformidade com a legislação vigente, e com foco em atender às necessidades de trânsito e transporte do município de Gurupi, o PCA é um instrumento vital para assegurar que as contratações sejam realizadas de forma planejada, técnica e sustentável, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados à população e contribuindo para o desenvolvimento urbano de Gurupi.

Gurupi-TO, Terça, 13 de agosto de 2024

DALTRO DE DEUS PEREIRA, Presidente da AMTT, Decreto Municipal nº 1.092/2024

Referências

- 1- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.
- 2- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 34. ed. São Paulo: Atlas, 2021.



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/4db2aefa-599d-11ef-a4bf-66fa4288fab2>